PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Resolução Administrativa nº 163/2016, relativa às férias do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, bem como delimita o usufruto das férias já marcadas da Excelentíssima Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho, no período que especifica, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto, e da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, em razão de férias, analisando questão levantada pelo Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta quanto às férias dos desembargadores deste Regional, e,

Considerando as decisões exaradas nas Resoluções Administravas nº 24/2017 e 46/2017 relativas às férias dos Excelentíssimos Desembargadores Welington Luis Peixoto e Eugênio José Cesário Rosa, respectivamente,

Considerando as férias dos juízes que compõem a lista de convocação para atuar no segundo grau de jurisdição,

Considerando, por fim, a atuação da Juíza Silene Aparecida Coelho como convocada para atuar no Gabinete da vaga destinada à magistratura de carreira,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º – Delimitar o usufruto das férias já marcadas da Excelentíssima Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho ao período de 19 de junho a 18 de julho de 2017.

Art. 2º - Alterar a Resolução Administrativa nº 163/2016, delimitando a 30 dias o terceiro período de férias concedido ao Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, o qual será usufruído no período de 11/07/2017 a 09/08/2017, ficando autorizada a fruição do dia remanescente em período oportuno.

Documento juntado por ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET e protocolado em 09/06/2017 08:48:00h. Protocolo nº 11655/2017.

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital
Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Brasília, DF, n. 2245/2017, 09 jun. 2017.

Art. 3º – Haverá no máximo três sessões da Terceira Turma em cada um dos períodos mencionados nos artigos supra, que contará com um desembargador de cada uma das outras Turmas (1ª, 2ª e 4ª, nessa ordem), sendo, à exceção do Presidente, o mais moderno a substituir a Juíza Silene Aparecida Coelho e o segundo mais moderno a substituir o Desembargador Elvecio Moura dos Santos.

Art. 4º - Não haverá distribuição de processos aos gabinetes do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos e da Juíza Convocada Silene Aparecida Coelho durante as férias, devendo a Secretaria do PJE providenciar o bloqueio no sistema.

Publique-se.

Sala de Sessões, 06 de junho de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc
Pedro Horácio Borges de Assis
Secretário-Geral da Presidência

Documento juntado por ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET e protocolado em 09/06/2017 08:48:00h. Protocolo nº 11655/2017.

Goiânia, 9 de junho de 2017.
[assinado eletronicamente]

PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS
SEC GERAL PRES CJ4

TRT 18ª Região GOIÁS Biblioteca Digital